

**PORTARIA Nº 3022/2017**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, Dr<sup>a</sup>. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do art. 12, incisos VII e XXIX, c/c, o art. 14, parágrafo único, da Lei Complementar estadual nº 12/93, tendo em vista os motivos apresentados no Ofício nº 69/2017 – CPPAD, pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado do Piauí, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017, instaurado pela Portaria nº 2059/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada na p. 02-03, em 23 de agosto de 2017, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí nº 12, de 22 de agosto de 2017, e havendo a necessidade comprovada de continuidade da fase instrutória, **RESOLVE**, com fundamento no art. 173, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94, prorrogar os respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2017.

**MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**  
**Procuradora-Geral de Justiça em exercício**